



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N.º 496 DE 12 DE MAIO DE 2025**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO - PPGRERE****ANO LETIVO 2025**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Acadêmico Associado) do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG e da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, tornando pública a abertura das inscrições, seleção e matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (Resolução CONSUP IFNMG nº 365/2023) – Turma 2025, com características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino visa formar pesquisadores no nível de mestrado que possam atuar autonomamente e colaborativamente em diferentes contextos de ensino, formais e não formais, numa perspectiva crítico-reflexiva.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas ofertadas será de até 16 (dezesseis), sendo:

Número de vagas reservadas conforme demandas

Distribuição de Vagas								
Total de Vagas	Vaga para servidor Técnico administrativo (Unimontes)	Vagas Povos de Terreiro	Pessoa transexual	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas			
					Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	Povos Indígenas	PCD	Quilombola
16	1	1	1	5	3	2	1	2

3. DA COMPOSIÇÃO PARA CONCORRER ÀS RESERVADAS/COTAS

Distribuição de vagas	Documentos comprobatórios
Ampla Concorrência	Entrega da documentação prevista no item 5.1
Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	(i) Autodeclaração, afirmando ser pessoa negra (Preta ou parda), assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida no Anexo I. O (a) Candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (Preto ou pardo) será convocado para passar por processo de heteroidentificação.
Quilombolas	Declaração de Pertencimento Étnico - Anexo II
Indígenas	Declaração de pertencimento étnico - Anexo II
Pessoa Transexual e Travestis	Autodeclaração assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida - Anexo III
Povos de Terreiro	Autodeclaração assinada pela pessoa candidata, devidamente preenchida - Anexo IV
Pessoas com Deficiência	Laudo médico, descrevendo as especificidades da deficiência, contendo o nome completo, e sem abreviação da pessoa candidata.

3.1. O provimento das vagas de que trata este edital observará as disposições presentes na Lei 14.723/2023.

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos,

pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. Em caso de desistência de candidato negro (preto, pardo), indígena, quilombola e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negros (preto, pardo), indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do Processo Seletivo portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer curso de Licenciatura ou Bacharelado, que estejam interessados em articular Educação para as Relações Étnico-raciais e Ensino.

4.2. Poderão participar do Processo Seletivo pessoas que não possuam, no período da seleção, o referido diploma de curso superior devidamente registrado, desde que apresentem, no ato da matrícula, declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior ou declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula.

5. INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição é composto por duas etapas: (1) Preenchimento de Formulário de Inscrição e (2) Envio eletrônico dos documentos listados no Item 5.1, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

5.2. A inscrição deverá ser realizada no período de **14/05/25 a 12/06/25** com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfqFut1VWjLqJilKnGwadfccPxdDnePnbIOkKcXZUKjJIMZA/viewform?usp=dialog>

5.3. Nos casos em que houver mais de um preenchimento do Formulário de Inscrição, será considerada a inscrição realizada pelo último envio

5.4. Do envio eletrônico dos documentos para a inscrição:

5.4.1. Os documentos relacionados no Item 6.1 devem ser organizados em sequência encaminhados no Formulário de Inscrição.

5.4.2. Os documentos para realização da inscrição deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** pelo Formulário de Inscrição durante o período de inscrição.

5.5. Considerações gerais sobre as inscrições:

5.5.1. Documentação incompleta, ilegível, rasurada, corrompida ou em desacordo com o estabelecido neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

5.5.2. Efetivada a inscrição para o Processo Seletivo, não serão permitidas quaisquer alterações nos documentos enviados pela pessoa candidata.

5.5.3. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Cópias digitalizadas, legíveis e salvas em PDF dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identificação, com foto, em bom estado de conservação, expedido por órgãos legais competentes;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de conclusão do curso superior, que pode ser: (i) diploma do curso de graduação registrado (frente e verso); (ii) histórico escolar; (iii) declaração de conclusão emitida pela instituição de Ensino Superior; ou (iv) declaração que conste previsão de colação de grau a realizar-se antes do encerramento do período de matrícula. Atenção: no caso de histórico escolar ou declaração de conclusão, em ambos os documentos deve constar a data da colação de grau.

d) Passaporte (em caso de pessoa estrangeira).

6.2. Projeto de Pesquisa voltado para uma das duas linhas de pesquisa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para ingresso no PPGRERE no ano de 2025 será realizado de forma híbrida, constituído de 2 (duas) etapas: I) Análise de Projeto de Pesquisa (etapa remota) e II) Defesa de Projeto de Pesquisa (etapa presencial).

Etapa 1	Atividade	Caráter	Valor
Etapa I	Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	40
Etapa II	Defesa de Projeto de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	60

7.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa, para as pessoas candidatas cujas inscrições tenham sido deferidas, se dará pelos docentes vinculados às linhas e ao PPGRERE.

7.3. O Projeto de Pesquisa não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata e deve estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGRERE, com objetivo, metodologia e cronograma de atividades, sendo obrigatório o diálogo com as referências bibliográficas indicadas

(Anexo VI), conforme instruções presentes no Anexo VII.

7.4. A vinculação a uma linha de pesquisa é obrigatória, conforme modelo do Projeto de Pesquisa (Anexo V). A não observação dessa orientação implicará a desclassificação no Processo Seletivo.

7.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de avaliação do projeto de pesquisa	Pontos
Vinculação do objeto de estudo e do referencial teórico com um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGRERE, conforme Anexo V	40
Vinculação do objeto e tema de pesquisa com os interesses das linhas de Pesquisa do PPGRERE, conforme Anexo V	
Originalidade da pesquisa proposta	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	
Relevância da pesquisa para a sociedade, para as Relações Étnico-raciais e para Educação e exequibilidade do projeto	
Adequação do referencial bibliográfico ao tema e abordagem do projeto e diálogo com a bibliografia indicada neste Edital	
Linguagem: correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica	

*Será aprovada, na Etapa I, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%.

7.6. O Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado em formato WORD, com páginas numeradas, sem nenhuma identificação da pessoa candidata, em arquivo que contenha indicação da linha de pesquisa e nome do potencial orientador. O documento deverá ser nomeado como Projeto, sem identificação da pessoa candidata (versão cega).

7.7. Da Defesa de Projeto de Pesquisa;

7.8. A defesa de Projeto de Pesquisa será realizada por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores do PPGRERE.

7.9. As defesas de Projeto serão realizadas presencialmente no campus sede da Universidade Estadual de Montes Claros ou no IFNMG - Campus Montes Claros na cidade de Montes Claros (MG).

7.9.1. As defesas ocorrerão no período 25/06/25 a 27/06/25, conforme cronograma a ser divulgado até 23/06/25, respeitando-se o horário local de Brasília.

7.9.2. A defesa de Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontos
Capacidade de exposição oral e clareza na apresentação de argumentos para defesa do projeto Conhecimento relativo ao tema e ao processo de pesquisa proposto no seu projeto	60
A articulação do Projeto de Pesquisa com as referências bibliográficas indicadas neste Edital e a capacidade da pessoa candidata em fazer essa discussão	
A coerência do Projeto de Pesquisa com os interesses de pesquisa das linha de pesquisa indicado pela pessoa candidata no ato de sua inscrição	
Justificativa com razões pessoais, científicas, sociais e profissionais para realização do curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais e Ensino. Relação entre currículo, produção acadêmica e cultural, vivências e experiências da pessoa candidata com o programa de pós-graduação.	
Disponibilidade da pessoa candidata para realizar o curso de Mestrado em Relações Étnico-raciais e Ensino, bem como desenvolver as atividades atinentes ao programa de pós-graduação.	

7.9.3. Será aprovada, na Etapa II, a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70%. Essa nota será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores que comporão a Banca Examinadora.

Considerações gerais sobre as etapas do processo seletivo:

7.9.4. A nota final da pessoa candidata será o somatório das notas atribuídas em cada etapa (atividade) do Processo Seletivo.

7.9.5. Ao final do Processo Seletivo, as pessoas candidatas serão classificadas por linha de pesquisa, de acordo com o somatório final de todas as suas notas obtidas nas etapas do Processo Seletivo.

7.9.6. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório das duas etapas do Processo Seletivo.

7.9.7. Encerrada a seleção, restando vagas não preenchidas, o Colegiado, no âmbito da sua autonomia didática, poderá proceder à sua redistribuição entre as áreas de estudo, observada a capacidade de orientação dos professores, as linhas de pesquisa e os temas de interesse indicados no Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar do deferimento das Inscrições do processo seletivo será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.1.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do deferimento das Inscrições, em um prazo de dois dias corridos, através do E-mail processoseletivo.ppgre@unimontes.br, por meio da qual poderá alegar, estritamente, a não observância de documentação que tenha gerado efetivo prejuízo à proteção de seus direitos. No recurso, o candidato deverá elencar os documentos a que se refere.

8.2. O resultado final do deferimento das inscrições do processo seletivo será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.3. O resultado preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.3.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa, em um prazo de dois dias corridos, através do E-mail processoseletivo.ppgre@unimontes.br.

8.3.2 O resultado final do deferimento da Análise de Projeto de Pesquisa será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.4. O resultado Preliminar da Defesa de Projeto será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.4.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da Defesa de Projeto, em um prazo de três dias corridos, através do E-mail processoseletivo.ppgre@unimontes.br, por meio do qual poderá alegar, estritamente, a não observância de aspectos do projeto que tenha gerado efetivo prejuízo à proteção de seus direitos. No recurso, o candidato deverá elencar os aspectos aos quais se refere.

8.4.2. O resultado final da Defesa de Projeto será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UNIMONTES e do IFNMG.

9. DOS PRAZOS

9.1. Cronograma do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino:

Atividade	Data	Horário	Local
Início da divulgação do Edital	14/05/25	8h	https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Período de interposição de Recurso do Edital	15/05/25 a 16/05/25	Até as 18h	E-mail: processoseletivo.ppgre@unimontes.br
Resultado da interposição de Recurso	19/05/25	Até as 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Inscrições ao Processo Seletivo	20/05/25 a 12/06/25	Até 23h	Formulário de Inscrição Link: https://docs.google.com/forms/d/1M8TiG5SYmHiB2GoC_GSAIBMvDFVDoZJgyprDZ0FLZI/edit?ts=681e84a2
Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições	18/06/25	8h	Site https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Período de interposição de Recurso	19/06/25 a 22/06/25	Até 18h	E-mail: processoseletivo.ppgre@unimontes.br
Resultado Final do Deferimento das Inscrições	23/06/25	Após 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Resultado Preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa	27/06/25	8h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Período de interposição de Recurso	28/06/25 a 30/06/25	Até 18h	E-mail: processoseletivo.ppgre@unimontes.br
Resultado Final da Análise de Projeto de Pesquisa	01/07/25	Após 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Cronograma e Orientações da Defesa de Projetos	04/07/25	Até 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Realização das Defesas de Projeto	14/07/25 a 16/07/25	8h às 22h	Unimontes - Campus Montes Claros Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros, Minas Gerais.
Resultado Preliminar das Defesas de Projeto	18/07/25	8h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Período de interposição de Recurso	21/07/25 a 22/07/25	Até 18h	E-mail: processoseletivo.ppgre@unimontes.br
Resultado da interposição de Recurso	23/07/25	Após 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Resultado Final das Defesas de Projeto	23/07/25	Após 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/

Banca de Heteroidentificação	24/07/25 a 25/07/25	Das 8h às 17	Unimontes - Campus Montes Claros Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros, Minas Gerais.
Resultado Final do Processo Seletivo	28/07/25	Até 18h	Site: https://www.ifnmg.edu.br/ e https://unimontes.br/
Matrícula das pessoas aprovadas dentro do limite de vagas	29/07/25 a 01/08/25	Das 8h às 17h	Unimontes - Campus Montes Claros Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros, Minas Gerais.
Início das aulas	À definir	À definir	Na modalidade presencial, nas dependências da Unimontes e do IFNMG na cidade de Montes Claros (MG)

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1. A matrícula das pessoas aprovadas no limite de vagas será efetuada pela Secretaria da UNIMONTE, no endereço: Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Vila Mauricéia, Montes Claros, Minas Gerais, considerando o cronograma apresentado.

10.2. A pessoa aprovada que não efetuar a matrícula nos dias e horários estabelecidos no cronograma ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerada desistente.

10.3. No ato da matrícula, a pessoa aprovada dentro do limite das vagas deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula;
- Carteira de Identidade com foto atualizada, em bom estado de conservação, expedida por órgãos legais competentes (documento original e cópia);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar, se tratar de candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento (documento original e cópia);
- Diploma do curso de graduação registrado (frente e verso, documento original e cópia) OU declaração de conclusão de curso atestando colação de grau realizada (frente e verso, documento original e cópia).
- Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso, documento original e cópia);
- 1 foto 3x4 recente;
- Passaporte, em caso de candidato estrangeiro (documento original e cópia);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de pessoa candidata estrangeira (documento original e cópia);
- Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal, em caso de pessoa candidata estrangeira (documento original e cópia).

10.3.1. No caso de entrega de declaração, diploma e histórico escolar deverão ser apresentados na Secretaria Geral, e cópias devem ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula por não atender às exigências legais previstas nas normas da Universidade Estadual de Montes Claros e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo para impugnação deste Edital é de 3 (três) dias úteis a contar de sua publicação no site da UNIMONTES e do IFNMG. O pedido de impugnação, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem a alegação da pessoa impugnante, deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.ppgre@unimontes.br, com o título Impugnação — Processo Seletivo Estudante Regular. Eventuais alterações no presente Edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas nos sites do IFNMG e Unimontes.

11.2. As coordenações do PPGRERE, no uso de sua autonomia didática, pedagógica e administrativa, acolherão as pessoas classificadas no Processo Seletivo, devidamente matriculadas, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

11.3. Às coordenações do PPGRERE, em conjunto com a Unimontes e o IFNMG, é reservado o direito de alterar o turno ou horário de início das atividades de cada uma das duas fases, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação a partir dos meios de comunicação.

11.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificação do Edital ou resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGRERE ou por órgão da direção superior de ambas as Instituições.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRERE ou por órgão da direção superior de ambas as Instituições.

11.6 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio dos endereços eletrônicos <<https://www.ifnmg.edu.br/>> e <<https://unimontes.br/>>.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 13/05/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2231046** e o código CRC **8CA7AE77**.

ANEXO - I**AUTODECLARAÇÃO PERTENCIMENTO ÉTNICO - RACIAL**

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados Negros: pretos, pardos)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender às exigências deste edital, que sou _____ (Negro: preto, pardo,). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

Eu, , pessoa portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrita no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais e Ensino, da Universidade Estadual de Montes Claros e no Instituto Federal de Minas Gerais, para ingresso no curso de Mestrado, optante às vagas reservadas exclusivamente para pessoas candidatas nos termos da Resolução n. 24 CEPEX/2021 e da Lei 14.723/23.

ME AUTODECLARO

- () Pessoa Indígena, pertencente ao povo indígena
() Pessoa quilombola.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, pessoa portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrita no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais e Ensino, da Universidade Estadual de Montes Claros e no Instituto Federal de Minas Gerais, para ingresso no curso de Mestrado, optante às vagas reservadas exclusivamente para pessoas candidatas nos termos da Resolução n. 24 CEPEX/2021 e da Lei 14.723/23.

ME AUTODECLARO

- () Pessoa Transexual.
() Pessoa Travesti.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, pessoa portadora da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrita no Processo Seletivo de Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais e Ensino, da Universidade Estadual de Montes Claros e no Instituto Federal de Minas Gerais, para ingresso no curso de Mestrado, optante às vagas reservadas exclusivamente para pessoas candidatas nos termos da Resolução n. 24 CEPEX/2021 e da Lei 14.723/23.

ME AUTODECLARO

() Povo de Santo

_____, de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V
LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES VINCULADOS ÀS LINHAS**

1. Epistemologias Marginais, Relações Étnico-Raciais e Interculturalidade

Esta linha de pesquisa se dedica aos estudos e pesquisas referentes a descolonização dos conhecimentos instituídos, historicamente, na sociedade brasileira, sem perder de vista o local, em espaços institucionais e educacionais, formais e não formais, por uma visão euro-cristã/eurocêntrica, sobre o que denominamos como povos tradicionais, em especial as comunidades indígenas, quilombolas e povos de terreiro. Privilegia: a) reflexões da Filosofia, Teologia, Ciências Sociais e epistemologias marginais do Sul, concernentes à presença desses em interface com questões ligadas à História, Cultura, Cidadania, Política, Estado, Poder, Gênero, Educação, Territórios, Raça e Religião. Esta linha estimula a desobediência epistêmica em reflexões libertadoras/descolonizadoras que considerem o lugar da África e América Latina na história mundial, a partir do século XVI; b) estudos que empreendem reflexões sobre o desenvolvimento de práticas sociais, políticas, religiosas e educacionais para as relações étnico-raciais em perspectiva teórica intercultural. Esta linha impulsiona o desenvolvimento de pedagogias outras que possam fundamentar a formação de professores para a prática docente intercultural, a partir do legado cultural-epistêmico africano, afro-brasileiro e indígena.

Docentes que integram esta linha, incluindo professores colaboradores:

Ângela Cristina Borges (<http://lattes.cnpq.br/6902592625560140>)

Mariana Emiliano Simões (<http://lattes.cnpq.br/0338987779995112>)

Renata Ferreira de Oliveira (<http://lattes.cnpq.br/9138560644299963>)

Cássio Alexandre da Silva (<http://lattes.cnpq.br/1591842778780166>)

Josy Dayanny Alves Souza (<http://lattes.cnpq.br/2526056181664408>)

Maria Railma Alves (<http://lattes.cnpq.br/4371324380053474>)

Ênio José da Costa Brito (<http://lattes.cnpq.br/4048611047638668>)

Jeremias Brasileiro da Silva (colaborador) (<http://lattes.cnpq.br/9659004360574303>).

2. Relações étnico-raciais, interculturalidade e contextos educacionais

A linha privilegia estudos e pesquisas que versem sobre a permanência e territorialidades dos povos tradicionais em interface com a educação em espaços formais e não formais. Prioriza também estudos e pesquisas sobre as relações étnicoraciais em espaços educativos formais e não formais, no propósito de desvelar os modos e as formas como a diferença racial que envolve negros, indígenas e afro-religiosos são elaboradas, reproduzidas e ressignificadas, a partir dos usos da história e memória desses grupos. Desta feita, a partir da interculturalidade crítica, direciona-se a fomentar o desenvolvimento de produtos pedagógicos e métodos de ensino descolonizadores que materializam o diálogo cultural entre a produção intelectual dos povos tradicionais e a produção acadêmica-escolar, com vistas à abertura ao outro racial e ao desenvolvimento de atitudes dialogais para a igualdade racial, bem como o combate aos racismos.

Docentes que integram esta linha, incluindo professores colaboradores:

Johnisson Xavier Silva (<http://lattes.cnpq.br/3283870822405541>)

Zilmar Gonçalves Santos (<http://lattes.cnpq.br/8435005519684374>)

Vanessa Gomes de Castro (<http://lattes.cnpq.br/1275325512624872>)

Raiana Maciel do Carmo Librelon (<http://lattes.cnpq.br/6705280641106242>)

Jaciely Soares da Silva (<http://lattes.cnpq.br/6488575183296473>)

Suzana Alves Escobar (<http://lattes.cnpq.br/8235207650714886>)

Juliana Ventura (colaboradora) (<http://lattes.cnpq.br/4777162566366921>)

ANEXO VI REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DO PROCESSO SELETIVO

1. CASTRO, Diego Tavares de; OLIVEIRA, Iago Almeida de. Descolonização do saber: Paulo Freire e o pensamento indígena brasileiro. Educação & Realidade, v. 47, p. e116268, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/rlBpZJxyRLbvY3wZc5KTbbs/>. Acesso em: 15 abr. 2025.
2. COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução?: feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Parágrafo, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>. Acesso em: 15 abr. 2025.
3. DUSSEL, Enrique. Transmodernidade e interculturalidade: interpretação através da filosofia da libertação. Sociedade e Estado, v. 31, n. 1, p. 51-73, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00051.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
4. GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Revista Currículo sem Fronteiras, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012. Disponível em: http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/5_Gomes_N%20L_Rel_etnico_raciais_educ%20e%20descolonizacao%20do%20curriculo.pdf. Acesso em: 15 abr. 2025.
5. GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo Brasileiro, n. 92/93, p. 69-82, 1988.
6. KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. Prefácio de Eduardo Viveiros de Castro. São Paulo: Companhia das Letras, 2015. Disponível em: <https://leiaufsc.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/aula-6-7-e-8-kopenawa-davi-e-albert-bruce-a-queda-do-cc3a9u-palavras-de-um-xamc3a3-yanomami.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.
7. Dealdina, Selma Dos Santos. (Org.). Mulheres Quilombolas: Territórios De Existências Negras Femininas. São Paulo: Sueli Carneiro: Jandaíra, 2020.
8. CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
9. SANTOS, Laudemir Pereira de Andrade (Lau Santos). A filosofia do malandro: estéticas de um corpo encantado pela desobediência. Revista da ABPN, v. 12, n. 31, 2020. Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/834>. Acesso em: 15 abr. 2025.
10. ZUCHEL, Luana. El pensamiento liberador de Ignacio Ellacuría. Revista Poiesis, v. 21, n. 2, p. 1-13, 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/poiesis/article/view/4793>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ANEXO VII
Orientações para Elaboração e Envio do Projeto de Pesquisa – PPGRERE

Envio

- O projeto deve ser enviado exclusivamente pelo Formulário de Inscrição (Link: https://docs.google.com/forms/d/1IM8TiG5SYmHiB2GoC_GSAIBMvDFVDoZJgyprDZ0FLZI/edit?ts=681e84a2).
- O arquivo deve estar em formato Word (.doc ou .docx).
- Não deve conter qualquer identificação da pessoa candidata (nome, e-mail, etc.).

Adequação à Linha de Pesquisa

- O projeto precisa estar vinculado a um dos eixos de estudo da Linha de Pesquisa do PPGRERE (ver Anexo V).
- Deve estabelecer diálogo com algumas referências indicadas no Anexo VI.

Formatação do Documento

- Tamanho do papel: A4
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Margens: 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda)
- Extensão: até 10 páginas, incluindo todos os elementos obrigatórios listados abaixo.

Estrutura Obrigatória do Projeto

- a) Capa: deve conter o título do projeto e indicação da linha de pesquisa. O título deve refletir com clareza, fidelidade e objetividade o conteúdo temático da proposta.
- b) Sumário: Índice com os títulos das seções e suas respectivas páginas.
- c) Resumo: entre 100 e 150 palavras, com uma visão geral do projeto.
- d) Palavras-chave: de 3 a 5, separadas por ponto final.
- e) Introdução: apresentação geral do tema, sua relevância, o foco da pesquisa e a delimitação (local, sujeitos, tempo, etc.).
- f) Problemática/Justificativa: apresentação da problematização/Justificativa do projeto, as principais questões envolvendo a temática de pesquisa proposta a partir do recorte teórico selecionado.
- g) Objetivos: Geral: expressa a finalidade principal da pesquisa, começando com verbo no infinitivo. Específicos: detalham o objetivo geral, também iniciando com verbos no infinitivo.
- h) Fundamentação Teórica: abordagem resumida dos principais autores que embasaram a proposta de pesquisa. É relevante apresentar as categorias de análises fundamentadas a partir dos autores selecionados.
- i) Procedimentos Metodológicos: indicação do(s) tipo(s) de metodologia(s) (qualitativa ou quantitativa) empregada (s) na pesquisa. Apresentação das estratégias de coleta de dados (entrevistas, questionários, dentre outras).
- j) Cronograma: Elabore um quadro com as etapas da pesquisa distribuídas ao longo do tempo (período de desenvolvimento da pesquisa).
- k) Referências: Liste apenas as obras citadas no texto. Apresente em ordem alfabética, conforme a norma da ABNT (NBR 6023:2018), sem numeração.

ANEXO VIII
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo, publicado no Edital XXXX, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-raciais e Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros e do IFNMG. Eu, , pessoa portadora do documento de identidade n. _____, CPF n. _____, para concorrer a uma vaga no Mestrado Acadêmico Associado em Relações Étnico-raciais e Ensino, como Estudante Regular e com ingresso no segundo semestre de 2025, apresento recurso junto ao referido Programa contra decisão do (completar com o nome da etapa de seleção contra a qual interpõe o recurso). A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 20_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Referência: Processo nº 23396.000594/2025-14

SEI nº 2231046